



## ATA N.º 1

fb.  
↓

----- Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, encontram-se reunidos: Dra. Isabel Cristina da Silva Santos, Diretora do Departamento Administrativo dos Serviços Municipalizados da Maia, Presidente do Júri; Dra. Anabela Pinto Araújo, Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Serviços Partilhados dos Serviços Municipalizados da Maia, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dra. Gorete Ferreira Miranda de Figueiredo Pinto, Chefe da Divisão Financeira dos Serviços Municipalizados da Maia, na qualidade de membros do Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau - Chefe de Divisão Municipal da Divisão Administrativa e Comercial, a fim de proceder à definição dos métodos e critérios de seleção a aplicar no presente procedimento concursal. -----

----- **Requisitos Legais de Provimento:** Os constantes no artigo 12.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação. -----

----- **Perfil:** Trabalhador/a em funções públicas contratado/a ou designado/a por tempo indeterminado, licenciado/a, dotado/a de competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação. Preferencialmente com experiência comprovada no desempenho de funções na área de atuação em apreço, devendo para o efeito apresentar a documentação que o comprove. Competências: Orientação para a colaboração; Orientação para a mudança e inovação; Análise crítica e resolução de problemas; Iniciativa; Liderança; Organização, planeamento e gestão de projetos e Visão Estratégica. -----

----- **Conteúdo funcional:** As competências previstas nos artigos 15.º e 16.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, e, ainda, as definidas para o concurso – artigo 28.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de

Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, publicado na 2.ª Série, n.º 246, parte H, do Diário da República, de 23 de dezembro de 2022.-----

----- Competências, nos termos do mapa de pessoal - código 9.2.1, a remeter a respetiva caracterização para o documento Perfil de Competências: À Divisão Administrativa e Comercial compete genericamente: Coordenar e executar o Processo de Cálculo e Emissão de faturas; Analisar e retificar faturas, tratar/calcular pedidos de redução de escalão, bem como tratar/calcular reembolsos, no caso de faturas já pagas; Colaborar e apoiar os vários sectores dos SMAS na resolução e resposta a questões diversificadas; Acompanhar o Projeto “Balcão Único de Atendimento” (BUA) implementado em 2024, bem como a extensão do Projeto ao atendimento telefónico e escrito; Ministrando Formação aos setores de atendimento presencial e telefónico; Apoiar de modo operacional na resolução de problemas a nível de BUA, bem como de Back office do BUA, Faturação e Consumo e Cortes, Registo de Dados e Tesouraria; Colaborar na elaboração de manuais de atendimento – Front office e back office; Colaborar na elaboração de outras Normas do Departamento Administrativo; Realizar reuniões diárias de monitorização e acompanhamento dos indicadores mais importantes do BUA (TME, TMA, Nº Atendimentos); Efetuar o estudo/diagnóstico dos Processos de Back office, com vista à sua remodelação no curto/médio prazo; Elaborar listas de contadores substituídos, lançamento no sistema, resolução de situações anómalas e validação de leituras; Validar os dados dos Consumidores e resposta à CMM relativamente ao Programa Municipal de Emergência Social; Registrar Contratos não SMAS e resposta a e-mails da Maiambiente; Executar cálculos e simulações a pedido da Divisão Jurídica, para instrução de processos de contraordenação; Elaborar o planeamento mensal das leituras efetuadas pelos Leitores.-----

----- **Métodos de Seleção:** Os métodos de seleção incluem a Avaliação Curricular e a realização de Entrevista Pública. -----

----- **Avaliação Curricular:** Visa avaliar as aptidões profissionais dos/as candidatos/as às exigências do cargo, com base na análise do respetivo currículo e respetivos documentos comprovativos.-----

----- O resultado da avaliação curricular resultará da ponderação da fórmula seguinte: -----



----- **AC = HA (20%) + FP (20%) + EP (60%)** -----

----- em que: -----

----- AC = Avaliação Curricular -----

----- HA = Habilitação Académica -----

----- FP = Formação Profissional -----

----- EP = Experiência Profissional -----

----- **Habilitação Académica (HA):** onde se pondera a titularidade de grau académico. -----

----- Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, com avaliação nos termos seguintes:-----

----- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado - 18,00 valores;-----

----- Mestrado - 19,00 valores;-----

----- Doutoramento - 20,00 valores.-----

----- **Formação Profissional (FP):** onde se ponderam as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer (diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover), realizadas nos últimos 4 anos. As mesmas apenas são consideradas quando comprovadas através de cópia de respetivo certificado. -----

----- Apenas são consideradas ações/presenças comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que no respetivo certificado não conste a duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. As ações de formação cujos certificados/diplomas não mencionem a data de realização da formação não serão contabilizadas.-----

----- A avaliação da formação profissional será nos seguintes termos:-----

----- Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior a 100 horas - 12 valores; -----

----- Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração de 100 a 200 horas - 14 valores; -----

----- Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração de 201 a 300 horas - 16 valores;-----



----- Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração de 301 a 400 horas - 18 valores; -----

----- Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração superior a 400 horas - 20 valores. -----

----- **Experiência Profissional (EP):** onde se pondera o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Será ponderado o desempenho de funções na área em concreto e em cargo de direção, devidamente comprovado, da forma seguinte:-----

----- Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 4 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura - 10 valores;

----- Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 5 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura - 11 valores;

----- Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 6 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura - 12 valores;

----- Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 7 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura - 13 valores;

----- Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 8 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura - 14 valores;

----- Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 10 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura - 15 valores;

----- Com comprovada experiência profissional inferior a 3 anos em cargo dirigente ou similar, fora da área do cargo a prover - 16 valores;-----

----- Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 3 anos em cargo dirigente ou similar, fora da área do cargo a prover - 17 valores; -----

----- Com comprovada experiência profissional inferior a 3 anos em cargo dirigente ou similar, na área do cargo a prover - 18 valores; -----

----- Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos em cargo dirigente ou similar, na área do cargo a prover - 19 valores;-----

----- Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 6 anos em cargo dirigente ou similar, na área do cargo a prover - 20 valores. -----

----- Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.-----

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

----- **Entrevista Pública:** Visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o/a entrevistador/a e o/a entrevistado/a, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação:-----

----- Orientação para a colaboração; Orientação para a mudança e inovação; Análise crítica e resolução de problemas; Iniciativa; Liderança; Organização, planeamento e gestão de projetos e Visão Estratégica, nos termos da Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro.-----

----- A entrevista será classificada de 0 a 20 valores e a avaliação resultará da média aritmética simples dos parâmetros considerados, avaliados da seguinte forma:-----

----- **EP = A (4) + B (4) + C (2) + D (2) + E (2) + F (2) + G (4)**-----

----- em que:-----

----- EP – Entrevista Pública;-----

----- A – Orientação para a colaboração – 4 valores;-----

----- B – Orientação para a mudança e inovação – 4 valores;-----

----- C – Análise crítica e resolução de problemas – 2 valores;-----

----- D – Iniciativa – 2 valores;-----

----- E – Liderança – 2 valores;-----

----- F – Organização, planeamento e gestão de projetos - 2 valores;-----

----- G – Visão estratégica – 4 valores. Serão excluídos os/as candidatos/as que não comparecerem à entrevista pública.-----

----- Aquando da realização da entrevista pública, é obrigatória a exibição do respetivo cartão de cidadão.-----

----- A ordenação final dos/as candidatos/as que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da fórmula seguinte:-----

----- **OF = AC (40%) + EP (60%)**-----

----- em que:-----

----- OF = Ordenação Final-----

----- AC = Avaliação Curricular-----

----- EP = Entrevista Pública-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada pela Senhora Presidente do Júri a presente reunião. -----

----- Para constar e para os devidos efeitos lavrou-se a presente Ata que por todos vai ser assinada. -----

**JÚRI:**

**PRESIDENTE:**



**(Dra. Isabel Cristina da Silva Santos)**

**1º VOGAL:**



**(Dra. Anabela Pinto Araújo)**

**2º VOGAL:**



**(Dra. Gorete Ferreira Miranda de Figueiredo Pinto)**